



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

<b>Órgão:</b> Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social																																
<b>Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):</b> Departamento de Apoio Administrativo																																
<b>Responsável pela Demanda:</b> Jackson Mayson da Silva Norberto	<b>Matrícula:</b> 7564																															
<b>E-mail:</b> assistenciasocial@eg.sp.gov.br	<b>Telefone:</b> (11) 4662-2437																															
<b>1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE</b>																																
<p>Trata-se da aquisição de veículo do tipo Van zero km, sem acessibilidade, com capacidade mínima de 10 passageiros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Embu-Guaçu - Emenda Parlamentar Individual nº 202181000789 - SIGTV, espelho da programação 351510320210002 - GND4.</p>																																
<b>Despesas que serão utilizadas:</b>																																
<table border="1"><thead><tr><th>Despesa</th><th>Órgão</th><th>Econômica</th><th>Funcional</th><th>Ação</th><th>Fonte</th><th>Código aplicação</th><th></th></tr></thead><tbody><tr><td>3201</td><td>10.06.00</td><td>4.4.90.52.00</td><td>08 245 0001</td><td>2103</td><td>95</td><td>5000057</td><td></td></tr><tr><td>3038</td><td>10.06.00</td><td>4.4.90.52.00</td><td>08 245 0001</td><td>2102</td><td>05</td><td>5000009</td><td rowspan="2">Contrapartida</td></tr><tr><td>3069</td><td>10.04.00</td><td>4.4.90.52.00</td><td>08 245 0001</td><td>2099</td><td>01</td><td>5100000</td></tr></tbody></table>		Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Código aplicação		3201	10.06.00	4.4.90.52.00	08 245 0001	2103	95	5000057		3038	10.06.00	4.4.90.52.00	08 245 0001	2102	05	5000009	Contrapartida	3069	10.04.00	4.4.90.52.00	08 245 0001	2099	01	5100000
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Código aplicação																										
3201	10.06.00	4.4.90.52.00	08 245 0001	2103	95	5000057																										
3038	10.06.00	4.4.90.52.00	08 245 0001	2102	05	5000009	Contrapartida																									
3069	10.04.00	4.4.90.52.00	08 245 0001	2099	01	5100000																										
<b>2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>																																
<p>2.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes. Logo como as obrigações previstas em edital.</p> <p>2.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição do material porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.</p> <p>2.3. O Veículo deverá ser entregue conforme especificações.</p> <p>2.4. Na substituição de itens defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.</p>																																
<b>3. LEVANTAMENTO DE MERCADO</b>																																
<p>3.1. A solução de mercado existente para a aquisição destes produtos se dá através de licitações por Sistema de Registro de preços – SRP, contratações, editais, publicações e pesquisa em sites eletrônicos oficiais, com contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas.</p> <p>3.2. Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução. Em sede de informação, através de sites oficiais da Administração Pública, bem como sites específicos de venda dos</p>																																



produtos, Vejamos:

ITEM	NOME DO ORGÃO/ENTIDADE	DESCRIÇÃO / MEIO DE PESQUISA
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURAE - ARP Nº 292/2024	PNCP
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA - ARP Nº 162/2024	PNCP
03	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ - CONTRATO Nº 163/2025	PNCP
04	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ – ARP Nº 01/2025	PNCP

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo visa à seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de veículo tipo Van zero km com capacidade mínima de 10 passageiros para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, mediante processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, adotando-se o critério de julgamento por menor preço, cabendo à Secretaria de Suprimentos a realizar o procedimento de compra.

#### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 5.1. As definições para instruir os quantitativos de serviços foram analisadas as solicitações.
- 5.2. Os valores cotados serão descritos no anexo deste instrumento.
- 5.3. Desta forma, segue abaixo o quantitativo previsto:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	1	unid.	<b>Veículo tipo van sem acessibilidade</b> zero quilômetro, ano e modelo não inferior à data da contratação; envidraçada, com capacidade mínima para 10 passageiros, incluindo o motorista; mínimo de 4 portas; direção hidráulica e/ou elétrica; freio a disco nas 4 rodas; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete na cabine do motorista; cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 120 CV, combustível diesel; ar condicionado (cabine e salão) de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.



## 6. ESTIMATIVO DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 A pesquisa de preços foi realizada conforme o estabelecido na Instrução Normativa nº 73/2020 - SEGES/ME.
- 6.2. A comprovação da pesquisa de preços está anexada ao processo.
- 6.3. Para aquisição dos itens, estima-se o valor de **R\$ 281.424,00** (duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

## 7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- 7.1. Não há necessidade de Parcelamento.
- 7.2. A licitação a ser realizada, fruto deste estudo técnico preliminar, visa atender a Agenda de compras de 2026 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- 8.1. Não há contratações correlatas, logo que este processo se encontra alinhado com o Plano de Contratação Anual.

## 9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 9.1. A aquisição está alinhada ao Plano de Contratação Anual (PCA) 2026.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1 Os resultados pretendidos com a aquisição do veículo são:
- **Ganho de Eficiência e Qualidade:** Melhoria na qualidade e agilidade dos serviços da Assistência Social.
  - **Redução de Custos:** Substituição de veículos com alto custo de manutenção por novos, reduzindo custos operacionais e promovendo economicidade ao erário.
  - Fortalecimento da Gestão do SUAS: Possibilitar o apoio logístico para as ações dos serviços de Assistência Social.
  - **Maior Abrangência da Van:** Possibilitar o transporte simultâneo de grupos maiores de usuários) com segurança.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 11.1. É cediço informar que a presente contratação será precedida de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, fundamentado na **Lei nº 14.133/2021**.
- 11.2. Não será necessário tomar outras providências previamente à celebração do contrato, com exceção da indicação de profissionais para fiscalização e gestão contratual.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1 A aquisição de veículo novo, conforme o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, pode gerar impactos ambientais positivos:
- **Redução de Emissões:** Veículos novos (zero quilômetro) tendem a apresentar maior eficiência energética e menor emissão de poluentes em comparação com a frota antiga e desgastada.
  - **Observância Legal:** O fornecedor deverá garantir que os veículos estejam em conformidade com



toda a legislação ambiental vigente, como o PROCONVE (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores).

### **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

13.1. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente viável.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Embu-Guaçu/SP, 23 de março de 2026

\_\_\_\_\_  
Alessandro Silva Cruz  
**Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Em observância à legislação aplicável e aos princípios que regem a Administração Pública, encaminha-se o presente estudo à autoridade competente para apreciação da conveniência e oportunidade da contratação, avaliação do interesse público envolvido e adoção das providências administrativas necessárias ao regular prosseguimento do processo.

### **OBSERVAÇÕES:**

\_\_\_\_\_  
Alessandro Silva Cruz  
**Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**